

PROCESSO GDOC Nº 195/2017

## ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 142/2017**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 94/2017** procedimento licitatório realizado pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão – SEGE, no qual a CODM solicitou sua participação, em conformidade com o ofício 4.CT.CODM.PR Nº 727/2017, que tem por objeto **“Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de Organização e Coordenação de Eventos, Serviços Correlacionados e Suporte”** Ata de Registro de Preços nº 05/2017celebrado pela CODM e a **Empresa Flavio Henrique de Mello-EPP, 1º Termo de Apostilamento do Contrato nº 16/2017- CODM**, que tem como objeto o acréscimo de fontes de Recursos ao Contrato, em tudo visando ao adimplemento de despesas referentes ao ano de 2018, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo encontra-se:

( X ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicação e contratação estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, Termo de Apostilamento, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém/Pará, 07 de dezembro de 2017.